



LEI ORDINÁRIA Nº 1363

de 25 de agosto de 1994

REVOGA A ALÍNEA DO INCISO IX DO ARTIGO 2º DA LEI 1037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica revogada a letra "b" do Inciso IX, do Artigo 2º da Lei nº 1037, de 23 de fevereiro de 1989.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 25 de agosto de 1.994

RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1363/1994 - 25 de agosto de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em